



ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766
Pagina: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

Ofício – ASN/EN/007/20.

Brasília, 11 de fevereiro de 2020

A Sua Excelência
Ilmo. Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P - 5º andar - Brasília - Distrito Federal
Telefone: (61) 3412-2515/1721
E-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Assunto: Pauta de Reivindicações Especifica dos Trabalhadores do IBGE – 2020

Sr. Ministro,

Com a participação de 167 delegados e 11 observadores de 22 Estados mais o Distrito Federal, o 13º Congresso Nacional da ASSIBGE-SN, realizado em Petrópolis, Rio de Janeiro, de 08 a 14 de novembro de 2019, aprovou a Pauta de Reivindicações Especifica dos Trabalhadores do IBGE – 2020.

- 1- Garantia de verba suficiente para a realização do Censo Demográfico 2020 em sua integralidade, considerando a complexidade e extensão da operação decenal.
- 2- Realização de concurso público com vagas suficientes para manutenção da capacidade de trabalho da instituição, não permitindo o retorno do fisiologismo e nepotismo.
- 3- Retomada das discussões sobre data base e plano de carreira.
- 4- Reajuste da indenização de campo ao valor de meia diária.
- 5- Pagamento de adicionais de penosidade/periculosidade e insalubridade pelo trabalho em campo em locais violentos, sujeitos ao contágio de doenças, furtos e condições climáticas adversas.
- 6- Pagamento de adicional de fronteira para todos os servidores que executem atividades em municípios fronteiriços.
- 7- Fim do congelamento dos salários dos servidores, manutenção da estabilidade no serviço público e do Regime Jurídico Único.
- 8- Correção com base no INPC dos valores do auxílio-saúde e auxílio-alimentação para todos os trabalhadores.
- 9- Aumento no percentual do ressarcimento-saúde.



ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística

Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766

Página: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

10-Redução do tempo de "carência" (de 2 anos para 6 meses) para que funcionário admitido em processo seletivo regido pela Lei 8745/1993 possa ser readmitido em seleção de mesma natureza.

11-Equiparação de remuneração, benefícios e condições de trabalho entre trabalhadores efetivos e contratados (Lei 8745/1993).

- a. Equiparação salarial (salário inicial do nível médio);
- b. Indenização de campo;
- c. Liberação para participação em atividades sindicais;
- d. Licenças para acompanhamento médico familiar, Paternidade/Maternidade;
- e. Auxílio saúde;
- f. Extensão dos Exames periódicos;
- g. Direito de dois períodos de férias para os 3 anos de contrato.

12-Criação de indenização similar ao seguro desemprego ao final do contrato temporário (Lei 8745/1993).

13-Concessão de auxílio-saúde a todos os trabalhadores (ativos, aposentados, pensionistas e temporários) sem a necessidade de comprovação de pagamento de plano de saúde.

Colocando-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, aguardamos pela manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional

ASSIBGE

De: protocolo@planejamento.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 10:45
Para: assibge-sn@uol.com.br
Cc: gabinete.ministro@fazenda.gov.br; jose.c.filho@planejamento.gov.br
Assunto: Protocolo de Entrega de Documentos Nº Provisório: 1581.6014.89019/2020



Ministério da Economia
Protocolo Central
Esplanada dos Ministérios Bloco F, Térreo, sala T 50, CEP 70.056-900 – Brasília-DF
protocologeral@economia.gov.br
(61) 2031-6188

Número do Protocolo Provisório: 1581.6014.89019/2020

Número Único de Protocolo: Será enviado para o(s) e-mail(s) cadastrado(s) no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica da unidade, devidamente fundamentada.

Data: 13/02/2020 11:44:49

Nome: ASSIBGE

E-mail: assibge-sn@uol.com.br

E-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

E-mail: jose.c.filho@planejamento.gov.br

Referência ao protocolo anterior:

Descrição do documento	Arquivo
Requerimento	Ofício – ASN-EN-007-2020 - Pauta de Reivindicações Especifica dos Trabalhadores do IBGE – ...0 -.pdf

“Por gentileza, responda nossa pesquisa de satisfação do Sistema de Protocolo Eletrônico. Sua contribuição é de extrema valia. [Clique aqui](#)”

São de exclusiva responsabilidade do usuário: A conformidade entre os dados informados e os documentos; A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; A observação de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até 23h59min59s do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre.